



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 196
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 03/2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Prefeito **MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.**

Relator: Vereador **FABRICIO DUARTE HOLOVKA.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, **MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Autorizando a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 774.980,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2017, altera a Leis 1781/2013 – Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações, e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

II – MÉRITO

Nos termos do artigo 56, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 1004
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em sua justificativa, considerando o Memorando n. 01/2017, expedido pelo Chefe do Gabinete, o qual solicita a suplementação da dotação com a finalidade de adquirir um novo veículo para maior segurança, bem como, adquirir novos equipamentos para o Gabinete do Prefeito, destacando que os recursos para suportar referidas inclusões serão oriundos do superávit financeiro de recursos livres apurados no ano anterior.

Considerando ainda o Memorando n. 16/2017, expedido pela Secretária de Saúde, qual solicita a abertura de orçamento para realização de melhorias no atendimento ao público usuários dos Postos de Saúde da Localidade da Barra Bonita, da Vila Maristela, e da Vila Planalto.

Isso tudo de conformidade com os memoriais, planilhas e documentos em anexo.

Enfim, considerando que para a cobertura dos créditos solicitado nesta proposição, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, sendo Recursos Ordinários (Livres), Investimento Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-0, Investimento Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-06.

III- VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de regular aspecto formal, jurídico e de boa técnica legislativa, portanto, á vista das razões expendidas, opino favoravelmente a aprovação em regime normal do Projeto de Lei Ordinária de nº 03/2017.

É como VOTO.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Sala das Comissões, 02 de março de 2017.

Vereador **FABRICIO DUARTE HOLOVKA.**
Relator